

Suspeito sobre abertura de crédito especial

H. Luis Barman, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 30.000,00 - (Trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º destina-se à reforma e adaptação do prédio ocupado pela Delegacia de Polícia de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do exorcio de arrecadação da cobrança da Divida ativa

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 24 de Agosto de 1956

[Handwritten Signature]
H. Luis Barman
Prefeito Municipal